

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO – PLENÁRIO VIRTUAL

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Plenária Virtual, **a ser realizado entre as 12:00h (doze horas) do dia 26 de setembro de 2022 (segunda-feira) e às 12:00h (doze horas) do dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia <https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao>.

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (híbrida ou por videoconferência), ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Desembargadora Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi
Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Desembargadora Gardênia Pereira Duarte – QUANDO RELATORA
Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá
Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto
Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel
Desembargador Roberto Maynard Frank, substituído por Gustavo Pequeno
TITULARIDADE EM PROVIMENTO 3 - Juíza Convocada Cassinelza da Costa Santos Lopes
TITULARIDADE EM PROVIMENTO 5 - Juiz Convocado Adriano Augusto Gomes Borges